

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.932, DE 2015

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo nominal, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.932/2015, do Projeto de Lei nº 3.138/2015, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Minas e Energia, com subemenda, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Nicoletti.

Participaram da votação os Senhores Deputados, com os respectivos votos:

Votaram sim: Alfredo Gaspar, Arthur Oliveira Maia, Átila Lira, Capitão Augusto, Carlos Jordy, Cobalchini, Coronel Fernanda, Delegada Katarina, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Ramagem, Deltan Dallagnol, Diego Coronel, Fabio Garcia, Fausto Santos Jr., Felipe Francischini, Gerlen Diniz, Jorge Goetten, Julia Zanatta, Marcelo Crivella, Mendonça Filho, Murilo Galdino, Pr. Marco Feliciano, Robinson Faria, Rosângela Moro, Rosângela Reis, Waldemar Oliveira, Yury do Paredão, Zé Haroldo Cathedral, Cabo Gilberto Silva, Coronel Meira, Diego Garcia, Gilson Marques, Laura Carneiro, Marcos Pollon, Mauricio Marcon e Nicoletti. Votaram não: Rui Falcão - Presidente, Duarte, Flávio Nogueira, Gervásio Maia, Helder Salomão, José Guimarães, Luiz Couto, Marcos Tavares, Maria Arraes, Rubens Pereira Júnior, Sâmia Bomfim, Tarcísio Motta, Carlos Veras, Eduardo Bismarck, Lindbergh Farias, Miguel Ângelo e Rubens Otoni.

Sala da Comissão, em 30 de maio de 2023.

Deputado RUI FALCÃO Presidente





